



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 022/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre incentivos fiscais relacionados à Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade (TFEP)".

PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas o Projeto de Lei Complementar nº 022/2018, de autoria do Poder Executivo.

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar verifica-se que tem como objetivo a concessão de remissão para os engenhos de publicidade devidamente cadastrados no importe de 50% da variação entre o lançamento da taxa de fiscalização de engenhos de publicidade do exercício de 2018 em relação ao do exercício de 2017. A proposição prediz, ainda, que para os engenhos de publicidade sem lançamento em 2017, será feita a remissão de 50% da integralidade do valor lançado em 2018. O projeto visa também a correção de erro material no §3º do art. 16 da Lei Complementar 245/2017.

Observa-se que o Poder Executivo Municipal apresentou estimativa de impacto orçamentário e prestou declaração de adequação orçamentário-financeira, demonstrando que a despesa não causará efeitos relevantes sobre as metas de resultados fiscais. Assim, não há empecilhos orçamentário-financeiros, tampouco incompatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o orçamento anual, além de não se vislumbrar nenhum impedimento pertinente ao direito tributário.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei Complementar, em face da sua **legalidade e constitucionalidade**.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2018.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"
-Presidente-

Vereador DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA - "DANIEL do IRINEU"
-Vice-Presidente-

Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - "ROGÉRIO MARRECO"